

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 08 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.519 Pág. 1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 874, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020	1
PORTARIA № 874, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020	2

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N. º 874, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Promove por avanço vertical, a professora Letícia Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 9069/2020, de 30.11.2020; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço vertical, à referência salarial três da Classe "C", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena, a professora **Letícia Ferreira**, matrícula 1500/8.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.519

Pág. 2 /2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 875, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho da servidora Sandra Regina Batista dos Santos, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Protocolo n.º 9071/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2020, o contrato de trabalho da servidora Sandra Regina Batista dos Santos, matrícula 1201/7, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E FINANÇAS